



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 123/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023

Declara de utilidade pública o Grupo Fraternal Casa de Pedro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº 827 de 27 de junho de 1970, o Grupo Fraternal Casa de Pedro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.272.970/0001-60, na forma de associação sem fins lucrativos, dedicada à atender crianças, jovens e adultos com o objetivo de realizar trabalhos assistenciais, educacionais e culturais, com sede no Município de Valinhos, na Rua Prof. José Leme do Prado, nº 120, Jardim Soleil, em Valinhos.

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de outubro de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Mayr Neto.